



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Henrique Pereira
Donato, 90 Centro

Telefone



77 3451-4300

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00hs e
das 14:00 às 18:00hs

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 30 DE 15 DE JUNHO DE 2022 - ESTABELECE NORMAS PARA ALTERAÇÃO DOS QUADROS DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 31 DE 15 DE JUNHO DE 2022 - ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$ 4.848.280,00 (QUATRO MILHÕES E OITOCENTOS E QUARENTA E OITO MIL E DUZENTOS E OITENTA REAIS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 548 DE 05 DE JULHO DE 2022 - DISPÕE SOBRE A REPROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 032 DE 04 DE JULHO DE 2022 - CONCEDE TROCA DE TITULARIDADE A PAJ COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA
- PORTARIA Nº 033 DE 05 DE JULHO DE 2022 - CONCEDE A DISPENSA DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL VÁLIDA POR DOIS ANOS, A NOSSO GÁS COMÉRCIO DE GÁS LTDA
- PORTARIA Nº 034 DE 05 DE JULHO DE 2022 - CONCEDE A DISPENSA DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL VÁLIDA POR DOIS ANOS, A NOSSO GÁS COMÉRCIO DE GÁS LTDA. FILIAL
- PORTARIA Nº 035 DE 05 DE JULHO DE 2022 - CONCEDE A DISPENSA DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL VÁLIDA POR DOIS ANOS, A BITES COMÉRCIO DE GÁS LTDA
- PORTARIA Nº 036 DE 05 DE JULHO DE 2022 - CONCEDE A DISPENSA DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL VÁLIDA POR DOIS ANOS, A ANTÔNIO JOSÉ TEIXEIRA EIRELI -NOVO GÁS
- PORTARIA Nº 51 DE 05 DE JULHO DE 2022 - DISPÕE SOBRE A LOTAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AS DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 52 DE 05 DE JULHO DE 2022 - ALTERA REGIME DE TRABALHO DE 20 HORAS PARA 40 HORAS SEMANAIS DOS PROFESSORES RELACIONADOS
- PORTARIA Nº 544 DE 01 DE JULHO DE 2022 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 545 DE 01 DE JULHO DE 2022 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 547 DE 05 DE JULHO DE 2022 - DISPÕE SOBRE A REPROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 549 DE 05 DE JULHO DE 2022 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 550 DE 05 DE JULHO DE 2022 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 551 DE 05 DE JULHO DE 2022 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 552 DE 05 DE JULHO DE 2022 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 553 DE 05 DE JULHO DE 2022 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 554 DE 05 DE JULHO DE 2022 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 555 DE 05 DE JULHO DE 2022 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS

- PORTARIA Nº 556 DE 05 DE JULHO DE 2022 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 557 DE 05 DE JULHO DE 2022 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- TERMO DE RETIFICAÇÃO - PORTARIA Nº 519 DE 30 DE JUNHO DE 2022

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- TERMO ADITIVO ATA DE REGISTROS DE PREÇOS - Nº 047-21PE FMS PREGÃO ELEETRONICO Nº 010-21PE-FMS - DAVI TURISMO EIRELLI-EPP

RESCISÃO DE CONTRATO

- RESCISÃO DO CONTRATO Nº. 103-22IN-PMG DA INEXIGIBILIDADE Nº. 025-22IN-PMG - YARA TCHÊ E ALESSANDRO EVENTOS LTDA

RETIFICAÇÃO

- TERMO DE RETIFICAÇÃO - AVISO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 049-22IN-PMG - BONS VENTOS SERVICOS PUBLICITARIOS LTDA

EDITAIS

- EDITAL Nº 04/2022 DE 05 DE JULHO DE 2022 CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS QUE REQUERERAM REPOSICIONAMENTO PARA O FINAL DA FILA DOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATOS ADMINISTRATIVOS

- RESCISÃO CONTRATUAL - MONICA PEREIRA LOPES



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro
 CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO nº 30 DE 15 DE JUNHO DE 2022

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GUANAMBI**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 26 da lei de nº 1.368 de 05 de julho de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 587 de 15 de dezembro de 2021, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

41 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.024 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.11.00 / 01 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	0,00	100.000,00
3.1.90.13.00 / 01 - Obrigações Patronais	100.000,00	0,00
Total por Modalidade:	100.000,00	100.000,00
Total por Ação:	100.000,00	100.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	100.000,00	100.000,00

43 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.048 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA		
3.3.90.30.00 / 14 - Material de Consumo	0,00	30.000,00
3.3.90.36.00 / 14 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000,00	0,00
Total por Modalidade:	30.000,00	30.000,00
Total por Ação:	30.000,00	30.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	30.000,00	30.000,00

6 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.032 - GESTÃO DAS AÇÕES DA DIVISÃO DE PAVIMENTAÇÃO/PRAÇAS/PARQUES E JARDINS		
3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	50.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	50.000,00
Total por Modalidade:	50.000,00	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00	50.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro

CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

Total por Unidade Orçamentária:	50.000,00	50.000,00
--	------------------	------------------

Total Geral:	180.000,00	180.000,00
---------------------	-------------------	-------------------

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 15 de junho de 2022.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GUANAMBI, Estado da Bahia, em 15 de junho de 2022.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO

Prefeito Municipal

Matrícula : 9003040



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro
 CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO nº 31 DE 15 DE JUNHO DE 2022

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 4.848.280,00 (Quatro milhões e oitocentos e quarenta e oito mil e duzentos e oitenta reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GUANAMBI**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1.408 de 15 de dezembro de 2021, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 4.848.280,00 (Quatro milhões e oitocentos e quarenta e oito mil e duzentos e oitenta reais) a saber:

Dotações Suplementares

1 - CÂMARA MUNICIPAL

2.001 - GESTÃO DAS AÇÕES LEGISLATIVAS

3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	250.000,00
Total por Ação:	250.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	250.000,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

2.069 - GESTÃO DAS AÇÕES DE PLANEJAMENTO

3.1.90.94.00 / 00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	30.000,00
Total por Ação:	30.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	30.000,00

12 - SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

2.014 - GESTÃO DAS AÇÕES DA AUDITORIA INTERNA

3.1.90.94.00 / 00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	50.000,00

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

2.062 - GESTÃO DAS AÇÕES E PROMOÇÃO DE EVENTOS POPULARES

3.3.90.36.00 / 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	59.800,00
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	800.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro
 CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Ação: 859.800,00

Total por Unidade Orçamentária: 859.800,00

15 - ASSESSORIA JURÍDICA

2.005 - GESTÃO DAS AÇÕES JURÍDICAS

3.1.90.94.00 / 00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas 40.000,00

Total por Ação: 40.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 40.000,00

3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.007 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS

3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 20.000,00

Total por Ação: 20.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 20.000,00

4 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

2.011 - GESTÃO DAS AÇÕES DA FAZENDA

3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 20.000,00

Total por Ação: 20.000,00

2.012 - GESTÃO DAS AÇÕES DE TRIBUTOS E IMOBILIÁRIOS

3.3.90.93.00 / 00 - Indenizações e Restituições 10.745,00

Total por Ação: 10.745,00

Total por Unidade Orçamentária: 30.745,00

41 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

2.018 - GESTÃO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS

3.1.90.94.00 / 01 - Indenizações e Restituições Trabalhistas 25.000,00

Total por Ação: 25.000,00

2.024 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.04.00 / 01 - Contratação p/ Tempo determinado 670.000,00

3.1.90.08.00 / 01 - Outros Benefícios Assistenciais 35.000,00

3.1.90.13.00 / 01 - Obrigações Patronais 100.000,00

Total por Ação: 805.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 830.000,00

44 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.052 - GESTÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro
 CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.1.90.04.00 / 28 - Contratação p/ Tempo determinado	30.000,00	
	Total por Ação:	30.000,00
2.071 - GESTÃO DAS AÇÕES DO IGD/BF		
3.1.90.04.00 / 29 - Contratação p/ Tempo determinado	50.000,00	
	Total por Ação:	50.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	80.000,00
<hr/>		
48 - FUNDEB		

4.028 - GESTÃO DAS AÇÕES DO EDUCAÇÃO INFANTIL / CRECHE 70% - FUNDEB		
3.1.90.11.00 / 18 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	400.000,00	
	Total por Ação:	400.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	400.000,00
<hr/>		
6 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA		

2.032 - GESTÃO DAS AÇÕES DA DIVISÃO DE PAVIMENTAÇÃO/PRAÇAS/PARQUES E JARDINS		
3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	70.000,00	
	Total por Ação:	70.000,00
2.037 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA		
3.1.90.04.00 / 00 - Contratação p/ Tempo determinado	870.000,00	
3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	78.780,00	
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	600.000,00	
4.4.90.51.00 / 00 - Obras e Instalações	428.955,00	
	Total por Ação:	1.977.735,00
6.034 - GESTÃO DOS RECURSOS DO FEP		
3.3.90.30.00 / 42 - Material de Consumo	150.000,00	
	Total por Ação:	150.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	2.197.735,00
<hr/>		
88 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		

1. - ENCARGOS ESPECIAIS - PASEP, SENTENÇAS E DÍVIDA PÚBLICA		
4.6.90.71.00 / 00 - Principal da Dívida Contratual Resgatada	60.000,00	
	Total por Ação:	60.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	60.000,00
	Total Suplementado:	4.848.280,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro
 CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

4.009 - GESTÕES DAS AÇÕES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

3.3.90.30.00 / 24 - Material de Consumo	250.000,00
4.4.90.52.00 / 00 - Equipamentos e Material Permanente	250.000,00
Total por Ação:	500.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	500.000,00

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

1.065 - CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS DE CIDADANIA, LAZER E CONVIVENCIA

4.4.90.51.00 / 00 - Obras e Instalações	44.000,00
Total por Ação:	44.000,00

1.075 - CONSTRUÇÃO DE PISTA OFICIAL PARA ATLETISMO

4.4.90.51.00 / 00 - Obras e Instalações	300.000,00
Total por Ação:	300.000,00

2.064 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ESPORTE E LAZER

3.3.50.43.00 / 00 - Subvenções Sociais	100.000,00
Total por Ação:	100.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	444.000,00

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

1.042 - CONSTRUÇÃO DA I ETAPA DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO (CEASA)

4.4.90.51.00 / 24 - Obras e Instalações	620.000,00
Total por Ação:	620.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	620.000,00

41 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

1.049 - CONSTRUÇÃO DE CRECHE

4.4.90.51.00 / 15 - Obras e Instalações	300.000,00
Total por Ação:	300.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro
 CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

2.028 - GESTÃO DAS AÇÕES DOS RECURSOS DO FNDE

3.3.90.39.00 / 15 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
Total por Ação:	40.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	340.000,00

44 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

1.081 - CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CRAM - CENTRO DE REFERENCIA NO ATENDIMENTO AS MULHERES

4.4.90.51.00 / 24 - Obras e Instalações	80.000,00
Total por Ação:	80.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	80.000,00

46 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE

1.022 - CONSTRUÇÃO DO CIE MODELO III

4.4.90.51.00 / 24 - Obras e Instalações	100.000,00
Total por Ação:	100.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	100.000,00

6 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

1.074 - REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA DO FEIJÃO (1º ETAPA)

4.4.90.51.00 / 00 - Obras e Instalações	1.090.000,00
Total por Ação:	1.090.000,00

2.009 - GESTÃO DAS AÇÕES DA GUARDA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	60.000,00
Total por Ação:	60.000,00

2.033 - GESTÃO DAS AÇÕES DA DIVISÃO DE ESTRADAS E RODAGENS

3.1.90.11.00 / 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	70.000,00
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	350.000,00
Total por Ação:	420.000,00

4.042 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO - FMSB

3.3.90.48.00 / 00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.194.280,00
Total por Ação:	1.194.280,00
Total por Unidade Orçamentária:	2.764.280,00

Total Anulado: 4.848.280,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro

CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 15 de junho de 2022.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GUANAMBI, Estado da Bahia, em 15 de junho de 2022.

NILO AUGUSTO MORAES COELHOPrefeito Municipal
Matrícula : 9003040



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ n° 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 548 DE 05 DE JULHO DE 2022.

“Dispõe sobre a reprogramação de férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Reprogramar as férias da servidora **EDINALVA MARIA RODRIGUES** ocupante do cargo de **DIRETORA**, concedida para o dia **06/07/2022 a 04/08/2022** para o dia **14/07/2022 a 12/08/2022**, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria 431 DE 23 DE MAIO DE 2022, tornando-a sem efeito.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 05 de julho de 2022.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO.
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 – GUANAMBI – BAHIA
Fonefax (77) 3451 8705 / 3451 8763

PORTARIA Nº 032 DE 04 DE JULHO DE 2022.

“Concede Troca de titularidade a PAJ Comércio Varejista de Combustíveis e Lubrificantes LTDA”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no exercício da competência reconhecida pela Resolução CEPRAM nº 4.023/2009, “Art. 1º - Reconhecer a competência do município de **Guanambi**, para exercer o licenciamento das atividades e empreendimentos de impacto ambiental local com base na Resolução Cepam 4.327 de 31 de outubro de 2013 e conforme anexo único da referida resolução. “Fundamentada na Resolução CONAMA nº 237/97, artigos 2º e 6º, parágrafos e incisos do artigo 159, do Decreto Estadual nº 14.032 de 15 de junho de 2012, que altera o regulamento da Lei Estadual nº 10.431 de 20 de Dezembro de 2006, da Lei Estadual nº 11.612 de 08 de Outubro de 2009, aprovada pelo Decreto Estadual nº 14.024 de 06 de Junho de 2012, da Lei Municipal 1.107 de 19 de Abril de 2017 e através do Acordo de Cooperação Técnica firmado entre a Secretaria Estadual de Meio Ambiente e a Prefeitura Municipal de Guanambi, em conformidade com a legislação Federal e Estadual, e tendo em vista o que consta no processo SEAMA/DEMARH/TEC/TT034/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a troca de titularidade para Licença Ambiental Simplificada LS-004/2021, válida por 02 (dois) de responsabilidade da empresa **PAJ Comércio Varejista de Combustíveis e Lubrificantes LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.814.001/0001-54, localizado a Rua Tamandaré, nº. 582, Bairro Vila Nova, Guanambi-BA, CEP 46.430-000, para a atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, para a empresa **Vila Nova Guanambi Posto de Combustíveis Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.554.741/0001-15, localizada no mesmo endereço acima, mediante o cumprimento da Legislação vigente e dos condicionantes constantes no referido processo da licença.

- I. Operar adequadamente o empreendimento de acordo com o projeto apresentado ao DEMARH^(*) e conforme o disposto nas Normas Técnicas da ABNT para postos combustíveis;
- II. Apresentar ao DEMARH^(*), o cadastro atualizado junto ao INEMA - Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do transportador do combustível comercializado no posto. **Prazo: Anualmente;**
- III. Efetuar a operação de descarregamento de combustíveis através do sistema de descarga selada. **Prazo: Imediato;**
- IV. Manter as câmaras de contenção de descarga selada de combustíveis permanentemente limpas e secas, bombeando imediatamente para os tanques, os combustíveis que eventualmente derramarem quando do descarregamento. **Prazo: Imediato;**
- V. Realizar a segregação das embalagens de lubrificantes que são comercializadas no empreendimento, armazenar as embalagens em recipientes impermeáveis e encaminhar as mesmas para uma empresa devidamente licenciada para o recebimento destas embalagens. **Prazo: Imediato;**
- VI. O óleo lubrificante usado ou contaminado (OLUC) deverá ser armazenado em recipientes impermeáveis, para posteriormente, ser recolhido, por uma empresa autorizada pela Agência Nacional do Petróleo – ANP e devidamente licenciada, conforme estabelecido na Resolução CONAMA nº 362, de 23/06/2005, que regulamenta a obrigatoriedade de recolhimento e disposição adequada de óleo lubrificante usado ou contaminado. **Prazo: Imediato;**
- VII. Apresentar ao DEMARH^(*), os manifestos e ou certificados dos resíduos coletados (Classe I e II), bem como, a licença ambiental das empresas responsáveis pela coleta. **Prazo: Imediato;**
- VIII. Fica expressamente proibido o despejo de efluente contaminado com óleo ou outros produtos químicos, sem tratamento prévio, na rede coletora de esgoto, na rede pluvial ou em corpos hídricos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO.
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 – GUANAMBI – BAHIA
Fonefax (77) 3451 8705 / 3451 8763

- IX.** Os resíduos sólidos recicláveis devem ser encaminhados para associações ou cooperativas de catadores de resíduos recicláveis com licença ambiental para atuar na área. **Prazo: Imediato;**
- X.** Apresentar ao DEMARH^(*), o Plano de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA, conforme (NR-09, Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego.), bem como implementar as medidas de prevenção e controle sugeridas. **Prazo: Anualmente;**
- XI.** Apresentar ao DEMARH^(*), o Plano de Controle Médico da Saúde Ocupacional – PCMSO atualizado, (NR-7, Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego), bem como implementar as medidas de prevenção e controle neles sugeridas. **Prazo: Anualmente;**
- XII.** Fornecer e fiscalizar o uso obrigatório de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, a todos os trabalhadores, de acordo com a NR-6 do Ministério do Trabalho e Emprego, bem como apresentar ao DEMARH^(*) notas fiscais de compra de EPI's e a ficha de entrega aos funcionários. **Prazo: 60 dias;**
- XIII.** Apresentar ao DEMARH^(*), o atestado favorável emitido pelo Corpo de Bombeiros do projeto de combate a incêndio e pânico. **Prazo: Anualmente;**
- XIV.** Apresentar ao DEMARH^(*), as evidências dos treinamentos referentes ao uso e conservação dos Equipamentos de Proteção individual (EPI's), disposição dos resíduos sólidos, prevenção e combate a incêndio e prevenção de acidentes de trabalho. **Prazo: 60 dias;**
- XV.** Operar adequadamente o SAO – Separador Água/Óleo, o conjunto de canaletas e caixa separadora devendo ser coletado periodicamente o óleo retido, enviando-o para reciclagem e apresentar o manifesto do resíduo coletado, bem como, a licença ambiental da empresa responsável pela coleta e destinação final. **Prazo: Imediato;**
- XVI.** Manter as canaletas de drenagem da ilha de abastecimento de combustíveis permanentemente desprovidas de lixo e areia. **Prazo: Imediato;**
- XVII.** Informar imediatamente ao DEMARH^(*), quando da ocorrência de vazamento, bem como promover a remediação de toda área atingida;
- XVIII.** Manter em condições adequadas de funcionamento dos equipamentos e sistemas de detecção e proteção contra vazamentos, derramamentos, transbordamentos, corrosão em tanques subterrâneos e tubulações, sistemas de recuperação de vapores e respiros dos tanques subterrâneos;
- XIX.** Apresentar ao DEMARH^(*), laudo atualizado, resultante do teste de estanqueidade dos tanques de combustível, conforme a Norma Técnica 002/2006 aprovada pela Resolução CEPRAM 3656/2006. **Prazo: Renovação da licença;**
- XX.** A constatação de contaminação das águas subterrâneas deverá ser de imediato comunicado ao DEMARH^(*), ficando a empresa obrigada a arcar com os custos decorrentes da recuperação dos recursos naturais atingidos e de outros danos.

Art. 2º Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEAMA – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e aos demais Órgãos Ambientais Estaduais e Federais.

Art. 3º Será de responsabilidade da SEAMA – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente a atualização, bem como a inserção de dados no SEIA - Sistema Estadual de Informações Ambientais, incluindo todas as informações do processo que gerou a licença ambiental a que se refere esta portaria, nos termos do Art. 11 da Resolução CEPRAM nº 4.327 de 31 de outubro de 2013.

Art. 4º Esta portaria entra em vigência a partir da data de sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE
GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, EM 04 DE JULHO DE 2021.**

Carlos Jackson Vieira Pereira
Secretário de Meio Ambiente
Dec. 756 de 11 de março de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI****SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO.

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 – GUANAMBI – BAHIA

Fonefax (77) 3451 8705 / 3451 8763

PORTARIA Nº 033 DE 05 DE JULHO DE 2022.

“Concede a Dispensa do Licenciamento Ambiental Municipal válida por dois anos, a Nosso Gás Comércio de Gás Ltda.”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no exercício da competência reconhecida pela Resolução CEPRAM nº 4.023/2009, “Art. 1º - Reconhecer a competência do município de **Guanambi**, para exercer o licenciamento das atividades e empreendimentos de impacto ambiental local com base na Resolução Cepam 4.327 de 31 de outubro de 2013 e conforme anexo único da referida resolução. “Fundamentada na Resolução CONAMA nº 237/97, artigos 2º e 6º, parágrafos e incisos do artigo 159, do Decreto Estadual nº 14.032 de 15 de junho de 2012, que altera o regulamento da Lei Estadual nº 10.431 de 20 de Dezembro de 2006, da Lei Estadual nº 11.612 de 08 de Outubro de 2009, aprovada pelo Decreto Estadual nº 14.024 de 06 de Junho de 2012, da Lei Municipal 1.107 de 19 de Abril de 2017 e através do Acordo de Cooperação Técnica firmado entre a Secretaria Estadual de Meio Ambiente e a Prefeitura Municipal de Guanambi, em conformidade com a legislação Federal e Estadual, e tendo em vista o que consta no processo **SEMA/DEMARH/TEC/2022/036**.”

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Dispensa do Licenciamento Ambiental Municipal - DLA-013/2022, válida por 02 (dois) anos a **NOSSO GÁS COMÉRCIO DE GÁS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 36.328.301/0001/96**, localizada à Av. Barão do Rio Branco, 698, São Francisco, Guanambi-Ba, CEP 46.430-000, para a atividade de Comércio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, mediante o cumprimento da Legislação vigente e dos condicionantes constantes na referida licença.

- I. Operar adequadamente o empreendimento de acordo com o projeto apresentado ao DEMARH (¹), e conforme o disposto nas Normas Técnicas da agencia Nacional de Petróleo - ANP. **Prazo: Imediato;**
- II. Apresentar certificado atualizado de Revendedor Autorizado junto a ANP. **Prazo: Anualmente;**
- III. Apresentar Certificado atualizado de vistoria do Corpo de Bombeiros aprovando as instalações para a atividade de comércio varejista de gás liquefeito de petróleo – GLP. **Prazo: Sessenta (60) dias;**
- IV. Apresentar cadastro (atualizado) no INEMA (Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos) do transportador do gás liquefeito de petróleo (GLP) comercializado no posto de venda. **Prazo: Anualmente;**
- V. Promover o treinamento de combate a incêndio e explosões a todos os funcionários ou apresentar documentação que comprove a realização do treinamento. **Prazo: 90 dias;**
- VI. Comprovar fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual – EPI a todos os funcionários de acordo com NR-6 do Ministério do Trabalho, bem como, apresentar notas fiscais de compra dos mesmos. **Prazo: Semestral;**
- VII. Cumprir as exigências do DEMARH - Departamento de Agricultura e Meio Ambiente, assim como seguir as declarações de toda a documentação apresentada ao mesmo, podendo sofrer penalizações e não obter a renovação do licenciamento ambiental.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI****SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO.

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 – GUANAMBI – BAHIA

Fonefax (77) 3451 8705 / 3451 8763

Art. 2º Estabelecer que esta Dispensa, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMA – Secretaria de Meio Ambiente e aos demais Órgãos Ambientais Estaduais e Federais.

Art. 3º Será de responsabilidade da SEMA – Secretaria de Meio Ambiente a atualização, bem como a inserção de dados no SEIA - Sistema Estadual de Informações Ambientais, incluindo todas as informações do processo que gerou a licença ambiental a que se refere esta portaria, nos termos do Art. 11 da Resolução CEPRAM nº 4.327 de 31 de outubro de 2013.

Art. 4º Esta portaria entra em vigência a partir da data de sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE
GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, EM 05 DE JULHO DE 2022.**

Carlos Jackson Vieira Pereira
Secretário de Meio Ambiente
Dec. 756 de 11 de março de 2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO.
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 – GUANAMBI – BAHIA
Fonefax (77) 3451 8705 / 3451 8763

PORTARIA Nº 034 DE 05 DE JULHO DE 2022.

“Concede a Dispensa do Licenciamento Ambiental Municipal válida por dois anos, a Nosso Gás Comércio de Gás Ltda. Filial”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no exercício da competência reconhecida pela Resolução CEPRAM nº 4.023/2009, “Art. 1º - Reconhecer a competência do município de **Guanambi**, para exercer o licenciamento das atividades e empreendimentos de impacto ambiental local com base na Resolução Cepam 4.327 de 31 de outubro de 2013 e conforme anexo único da referida resolução. “Fundamentada na Resolução CONAMA nº 237/97, artigos 2º e 6º, parágrafos e incisos do artigo 159, do Decreto Estadual nº 14.032 de 15 de junho de 2012, que altera o regulamento da Lei Estadual nº 10.431 de 20 de Dezembro de 2006, da Lei Estadual nº 11.612 de 08 de Outubro de 2009, aprovada pelo Decreto Estadual nº 14.024 de 06 de Junho de 2012, da Lei Municipal 1.107 de 19 de Abril de 2017 e através do Acordo de Cooperação Técnica firmado entre a Secretaria Estadual de Meio Ambiente e a Prefeitura Municipal de Guanambi, em conformidade com a legislação Federal e Estadual, e tendo em vista o que consta no processo **SEMA/DEMARH/TEC/2022/037**.”

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Dispensa do Licenciamento Ambiental Municipal - DLA-014/2022, válida por 02 (dois) anos a **NOSSO GÁS COMÉRCIO DE GÁS LTDA FILIAL**, inscrita no **CNPJ sob o nº 36.328.301/0002-77**, localizada à Rua Martins Lima, S/N, Distrito de Mutans, Guanambi-Ba, CEP 46.430-000, para a atividade de Comércio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, mediante o cumprimento da Legislação vigente e dos condicionantes constantes na referida licença.

- I. Operar adequadamente o empreendimento de acordo com o projeto apresentado ao DEMARH^(*), e conforme o disposto nas Normas Técnicas da agencia Nacional de Petróleo - ANP. **Prazo: Imediato;**
- II. Apresentar certificado atualizado de Revendedor Autorizado junto a ANP. **Prazo: Anualmente;**
- III. Apresentar Certificado atualizado de vistoria do Corpo de Bombeiros aprovando as instalações para a atividade de comércio varejista de gás liquefeito de petróleo – GLP. **Prazo: Sessenta (60) dias;**
- IV. Apresentar cadastro (atualizado) no INEMA (Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos) do transportador do gás liquefeito de petróleo (GLP) comercializado no posto de venda. **Prazo: Anualmente;**
- V. Promover o treinamento de combate a incêndio e explosões a todos os funcionários ou apresentar documentação que comprove a realização do treinamento. **Prazo: 90 dias;**
- VI. Comprovar fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual – EPI a todos os funcionários de acordo com NR-6 do Ministério do Trabalho, bem como, apresentar notas fiscais de compra dos mesmos. **Prazo: Semestral;**

Art. 2º Estabelecer que esta Dispensa, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMA – Secretaria de Meio Ambiente e aos demais Órgãos Ambientais Estaduais e Federais.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI****SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO.

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 – GUANAMBI – BAHIA

Fonefax (77) 3451 8705 / 3451 8763

Art. 3º Será de responsabilidade da SEMA – Secretaria de Meio Ambiente a atualização, bem como a inserção de dados no SEIA - Sistema Estadual de Informações Ambientais, incluindo todas as informações do processo que gerou a licença ambiental a que se refere esta portaria, nos termos do Art. 11 da Resolução CEPRAM nº 4.327 de 31 de outubro de 2013.

Art. 4º Esta portaria entra em vigência a partir da data de sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE
GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, EM 05 DE JULHO DE 2022.**

Carlos Jackson Vieira Pereira
Secretário de Meio Ambiente
Dec. 756 de 11 de março de 2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI****SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO.

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 – GUANAMBI – BAHIA

Fonefax (77) 3451 8705 / 3451 8763

PORTARIA Nº 035 DE 05 DE JULHO DE 2022.

“Concede a Dispensa do Licenciamento Ambiental Municipal válida por dois anos, a Bites Comércio de Gás Ltda.”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no exercício da competência reconhecida pela Resolução CEPRAM nº 4.023/2009, “Art. 1º - Reconhecer a competência do município de **Guanambi**, para exercer o licenciamento das atividades e empreendimentos de impacto ambiental local com base na Resolução Cepam 4.327 de 31 de outubro de 2013 e conforme anexo único da referida resolução. “Fundamentada na Resolução CONAMA nº 237/97, artigos 2º e 6º, parágrafos e incisos do artigo 159, do Decreto Estadual nº 14.032 de 15 de junho de 2012, que altera o regulamento da Lei Estadual nº 10.431 de 20 de Dezembro de 2006, da Lei Estadual nº 11.612 de 08 de Outubro de 2009, aprovada pelo Decreto Estadual nº 14.024 de 06 de Junho de 2012, da Lei Municipal 1.107 de 19 de Abril de 2017 e através do Acordo de Cooperação Técnica firmado entre a Secretaria Estadual de Meio Ambiente e a Prefeitura Municipal de Guanambi, em conformidade com a legislação Federal e Estadual, e tendo em vista o que consta no processo **SEMA/DEMARH/TEC/2022/038**.”

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Dispensa do Licenciamento Ambiental Municipal - DLA-015/2022, válida por 02 (dois) anos a **BITES COMÉRCIO DE GÁS LTDA FILIAL**, inscrita no **CNPJ sob o nº 28.763.876/0001-09**, localizada à Rua João Durval Carneiro, S/N, Distrito de Mutans, Guanambi-Ba, CEP 46.430-000, para a atividade de Comércio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, mediante o cumprimento da Legislação vigente e dos condicionantes constantes na referida licença.

- I. Operar adequadamente o empreendimento de acordo com o projeto apresentado ao DEMARH (¹), e conforme o disposto nas Normas Técnicas da agencia Nacional de Petróleo - ANP. **Prazo: Imediato;**
- II. Apresentar certificado atualizado de Revendedor Autorizado junto a ANP. **Prazo: Anualmente;**
- III. Apresentar Certificado atualizado de vistoria do Corpo de Bombeiros aprovando as instalações para a atividade de comércio varejista de gás liquefeito de petróleo – GLP. **Prazo: Sessenta (60) dias;**
- IV. Apresentar cadastro (atualizado) no INEMA (Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos) do transportador do gás liquefeito de petróleo (GLP) comercializado no posto de venda. **Prazo: Anualmente;**
- V. Promover o treinamento de combate a incêndio e explosões a todos os funcionários ou apresentar documentação que comprove a realização do treinamento. **Prazo: 90 dias;**
- VI. Comprovar fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual – EPI a todos os funcionários de acordo com NR-6 do Ministério do Trabalho, bem como, apresentar notas fiscais de compra dos mesmos. **Prazo: Semestral;**
- VII. Cumprir as exigências do DEMARH - Departamento de Agricultura e Meio Ambiente, assim como seguir as declarações de toda a documentação apresentada ao mesmo, podendo sofrer penalizações e não obter a renovação do licenciamento ambiental.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI****SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO.

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 – GUANAMBI – BAHIA

Fonefax (77) 3451 8705 / 3451 8763

Art. 2º Estabelecer que esta Dispensa, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMA – Secretaria de Meio Ambiente e aos demais Órgãos Ambientais Estaduais e Federais.

Art. 3º Será de responsabilidade da SEMA – Secretaria de Meio Ambiente a atualização, bem como a inserção de dados no SEIA - Sistema Estadual de Informações Ambientais, incluindo todas as informações do processo que gerou a licença ambiental a que se refere esta portaria, nos termos do Art. 11 da Resolução CEPRAM nº 4.327 de 31 de outubro de 2013.

Art. 4º Esta portaria entra em vigência a partir da data de sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE
GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, EM 05 DE JULHO DE 2022.**

Carlos Jackson Vieira Pereira
Secretário de Meio Ambiente
Dec. 756 de 11 de março de 2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI****SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO.

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 – GUANAMBI – BAHIA

Fonefax (77) 3451 8705 / 3451 8763

PORTARIA Nº 036 DE 05 DE JULHO DE 2022.

“Concede a Dispensa do Licenciamento Ambiental Municipal válida por dois anos, a Antônio José Teixeira Eireli – Novo Gás. ”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no exercício da competência reconhecida pela Resolução CEPRAM nº 4.023/2009, “Art. 1º - Reconhecer a competência do município de **Guanambi**, para exercer o licenciamento das atividades e empreendimentos de impacto ambiental local com base na Resolução Cepram 4.327 de 31 de outubro de 2013 e conforme anexo único da referida resolução. “Fundamentada na Resolução CONAMA nº 237/97, artigos 2º e 6º, parágrafos e incisos do artigo 159, do Decreto Estadual nº 14.032 de 15 de junho de 2012, que altera o regulamento da Lei Estadual nº 10.431 de 20 de Dezembro de 2006, da Lei Estadual nº 11.612 de 08 de Outubro de 2009, aprovada pelo Decreto Estadual nº 14.024 de 06 de Junho de 2012, da Lei Municipal 1.107 de 19 de Abril de 2017 e através do Acordo de Cooperação Técnica firmado entre a Secretaria Estadual de Meio Ambiente e a Prefeitura Municipal de Guanambi, em conformidade com a legislação Federal e Estadual, e tendo em vista o que consta no processo **SEMA/DEMARH/TEC/2022/039**.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Dispensa do Licenciamento Ambiental Municipal - DLA-016/2022, válida por 02 (dois) anos a **ANTONIO JOSÉ TEIXEIRA EIRELI – NOVO GÁS**, inscrita no **CNPJ sob o nº 31.289.337/0001-94**, localizada à Avenida Messias Pereira Donato, 1.520, Alazão, Guanambi-Ba, CEP 46.430-000, para a atividade de Comércio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, mediante o cumprimento da Legislação vigente e dos condicionantes constantes na referida licença.

- I. Operar adequadamente o empreendimento de acordo com o projeto apresentado ao DEMARH (¹), e conforme o disposto nas Normas Técnicas da agencia Nacional de Petróleo - ANP. **Prazo: Imediato;**
- II. Apresentar certificado atualizado de Revendedor Autorizado junto a ANP. **Prazo: Anualmente;**
- III. Apresentar Certificado atualizado de vistoria do Corpo de Bombeiros aprovando as instalações para a atividade de comércio varejista de gás liquefeito de petróleo – GLP. **Prazo: Sessenta (60) dias;**
- IV. Apresentar cadastro (atualizado) no INEMA (Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos) do transportador do gás liquefeito de petróleo (GLP) comercializado no posto de venda. **Prazo: Anualmente;**
- V. Promover o treinamento de combate a incêndio e explosões a todos os funcionários ou apresentar documentação que comprove a realização do treinamento. **Prazo: 90 dias;**
- VI. Comprovar fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual – EPI a todos os funcionários de acordo com NR-6 do Ministério do Trabalho, bem como, apresentar notas fiscais de compra dos mesmos. **Prazo: Semestral;**
- VII. Cumprir as exigências do DEMARH - Departamento de Agricultura e Meio Ambiente, assim como seguir as declarações de toda a documentação apresentada ao mesmo, podendo sofrer penalizações e não obter a renovação do licenciamento ambiental.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI****SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO.

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 – GUANAMBI – BAHIA

Fonefax (77) 3451 8705 / 3451 8763

Art. 2º Estabelecer que esta Dispensa, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMA – Secretaria de Meio Ambiente e aos demais Órgãos Ambientais Estaduais e Federais.

Art. 3º Será de responsabilidade da SEMA – Secretaria de Meio Ambiente a atualização, bem como a inserção de dados no SEIA - Sistema Estadual de Informações Ambientais, incluindo todas as informações do processo que gerou a licença ambiental a que se refere esta portaria, nos termos do Art. 11 da Resolução CEPRAM nº 4.327 de 31 de outubro de 2013.

Art. 4º Esta portaria entra em vigência a partir da data de sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE
GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, EM 05 DE JULHO DE 2022.**

Carlos Jackson Vieira Pereira
Secretário de Meio Ambiente
Dec. 756 de 11 de março de 2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro
CNPJ 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA
Telefone (77) 3452-4661

PORTARIA Nº 51 DE 05 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a lotação dos candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto da Secretaria Municipal de Educação as dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a continuidade do processo de ensino e aprendizagem, em meio ao ano letivo e execução do calendário escolar, da Rede Municipal de Ensino de Guanambi;

CONSIDERANDO as áreas específicas para as quais os(as) candidatos(as) foram aprovados(as);

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer critérios gerais para a lotação dos **CANDIDATOS(AS) CLASSIFICADOS(AS)** no Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto da Secretaria Municipal de Educação:

- I- Para os(as) **CANDIDATOS(AS) CLASSIFICADOS(AS)** serão lotados(as) conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação, seguindo a ordem de classificação.

Art. 2º. Lotar os(as) **CANDIDATOS(AS) CLASSIFICADOS(AS)** no Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto da Secretaria Municipal de Educação conforme critérios estabelecidos no Art. 1º.

ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JANETE ALVES DA ROCHA		
Nº	NOME	ÁREA
01	ROSELI APARECIDA GOMES FERNANDES	PEDAGOGIA

ESCOLA MUNICIPAL EUDITE DONATO VASCONCELOS		
Nº	NOME	ÁREA
01	YSNHARA MATIAS DOS SANTOS PEREIRA	PEDAGOGIA
02	ISMAEL RODRIGUES DE ALMEIDA	PEDAGOGIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro
CNPJ 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA
Telefone (77) 3452-4661

ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA MILZA ROCHA MARTINS

Nº	NOME	ÁREA
01	ELIENE NEVES COTRIM	PEDAGOGIA
02	LESMEIRE FAGUNDES FERNANDES	PEDAGOGIA
03	REGIANE BEZERRA COTRIM SOUZA	PEDAGOGIA

ESCOLA MUNICIPAL ANÍSIO COTRIM FERNANDES

Nº	NOME	ÁREA
01	LUCIMARA PAES SANTANA CASTRO	PEDAGOGIA
02	MAIZA COTRIM DA COSTA	EDUCAÇÃO FÍSICA
03	LEILANE BARBOSA PAES	EDUCAÇÃO FÍSICA

ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ALZIRA CAROLINA DA SILVA NORMANHA

Nº	NOME	ÁREA
01	ANA PAULA COTRIM BORGES	PEDAGOGIA

ESCOLA MUNICIPAL SENADOR NILO COELHO

Nº	NOME	ÁREA
01	ERNESTINA DE CASTRO CHAVES TEIXEIRA	PEDAGOGIA

CRECHE MUNICIPAL ADÍLIA CARDOSO DE MORAES

Nº	NOME	ÁREA
01	VILMA ALVES DA SILVA FOGAÇA	PEDAGOGIA

ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR BENEVAL CASTRO BOA SORTE

Nº	NOME	ÁREA
01	LARA BETHÂNIA LIMA SILVEIRA	PEDAGOGIA
02	JOELMA GOMES DOS SANTOS	PEDAGOGIA
03	LUCIANA MARIA PEREIRA ROCHA	PEDAGOGIA
04	SUELIA RODRIGUES DA SILVA RIBEIRO	PEDAGOGIA

ESCOLA MUNICIPAL JOÃO FARIAS COTRIM

Nº	NOME	ÁREA
01	CLÁUDIA SIMONE TRINDADE OLIVEIRA	PEDAGOGIA

ESCOLA MUNICIPAL PROFª ADELICE MAGDA RODRIGUES PEREIRA OLIVEIRA

Nº	NOME	ÁREA
01	JEFFERSON GONÇALVES TEIXEIRA	MATEMÁTICA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro
CNPJ 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA
Telefone (77) 3452-4661

ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL VER JACKSON PEREIRA BALEEIRO		
Nº	NOME	ÁREA
01	MARIA EFIGÊNIA MAGALHÃES PAULO FERREIRA	PEDAGOGIA
02	ALINE SANTOS DA COSTA	PEDAGOGIA
03	MALVINA NOVAIS RAMOS	PEDAGOGIA
04	MARINALVA DA SOLIDADE DE OLIVEIRA	PEDAGOGIA
05	ADELICE PEREIRA SOUZA	PEDAGOGIA
06	DENE MARY SILVA MAGALHÃES	PEDAGOGIA
07	ALCIONE OLIVEIRA DE BRITO FERNANDES	PEDAGOGIA
08	DAIANE ALVES DOS SANTOS	PEDAGOGIA

ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL EDSA FERNANDES LARANJEIRA		
Nº	NOME	ÁREA
01	TAMIRES DOS SANTOS RODRIGUES SILVA	PEDAGOGIA
02	JANAINA PEREIRA DA SILVA	PEDAGOGIA
03	MÁRCIA BRITO AZEVEDO COSTA	PEDAGOGIA

ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL EDITE MARIA LIMA RAMOS		
Nº	NOME	ÁREA
01	JOSELI SILVA DOS SANTOS TEIXEIRA	PEDAGOGIA
02	LUCIENE NOGUEIRA MAGALHÃES	PEDAGOGIA
03	ALANA COSTA PIMENTEL	PEDAGOGIA
04	ANICÉLIA FOGAÇA PEREIRA NEVES	PEDAGOGIA
05	RAMONE KELLY SOUZA SANTOS GUIMARÃES	PEDAGOGIA
06	ADRIANA FERREIRA DA SILVA DONATO	PEDAGOGIA
07	MARLIETE BEZERRA DE SOUZA	PEDAGOGIA

CRECHE MUNICIPAL ENI ALVES SANTANA		
Nº	NOME	ÁREA
01	ELDIMAR COSTA E SILVA	PEDAGOGIA
02	DAISY CAMARGO GUIMARÃES	PEDAGOGIA
03	BETÂNIA DIAMANTINO LOPES	PEDAGOGIA

ESCOLA MUNICIPAL RÔMULO ALMEIDA		
Nº	NOME	ÁREA
01	GEANE BARBOSA SILVA	CIÊNCIAS
02	VANESSA RODRIGUES DOS SANTOS	EDUCAÇÃO FÍSICA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro
CNPJ 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA
Telefone (77) 3452-4661

ESCOLA MUNICIPAL MARIA REGINA DE FREITAS

Nº	NOME	ÁREA
01	KATIÚSCIA SILVA OLIVEIRA	PEDAGOGIA

ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ENEDINA COSTA MACÊDO

Nº	NOME	ÁREA
01	ADÃO RUFINO DOS SANTOS	PEDAGOGIA
02	MAURINA SOUZA ALVES	PEDAGOGIA
03	MARLIRO FERNANDES SOUZA BRITO	CIÊNCIAS
04	NATÁLIA GONÇALVES TEIXEIRA	LÍNGUA PORTUGUESA

ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JOSEFINA TEIXEIRA DE AZEVEDO

Nº	NOME	ÁREA
01	LEIDIMAR VÂNGELA RAMOS BOA SORTE	CIÊNCIAS
02	GRACIANE MARTIELLE NOGUEIRA BRAGA DE SOUZA	EDUCAÇÃO FÍSICA
03	VALDELÚCIO FERNANDES DA CUNHA	LÍNGUA PORTUGUESA
04	ROBERTO AUDI ALVES MOREIRA	EDUCAÇÃO FÍSICA

ESCOLA MUNICIPAL COLÔNIA AGRÍCOLA DE CERAÍMA

Nº	NOME	ÁREA
01	ANIA FLÁVIA TEIXEIRA LOPES GUIMARÃES	GEOGRAFIA
02	PAULO APARECIDO SOUZA COQUEIRO	CIÊNCIAS

ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ NEVES TEIXEIRA

Nº	NOME	ÁREA
01	ALICE SALES LIMA	CIÊNCIAS
02	MARIA GORETTE DE SOUZA ROCHA SOARES	MATEMÁTICA
03	ANDREIA PEREIRA DOS SANTOS	HISTÓRIA
04	HILDEBERTO WAGNER DE JESUS VIEIRA	EDUCAÇÃO FÍSICA
05	WERISTON TRINDADE DA SILVA	EDUCAÇÃO FÍSICA

ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM DIAS GUIMARÃES

Nº	NOME	ÁREA
01	ELIANE DO CARMO RODRIGUES	PEDAGOGIA

ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR LAERT RIBEIRO

Nº	NOME	ÁREA
----	------	------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro
CNPJ 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA
Telefone (77) 3452-4661

01	FRÂNCIO DOS SANTOS TEIXEIRA	PEDAGOGIA
----	-----------------------------	-----------

ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR CELITO BRITO

Nº	NOME	ÁREA
01	ROSEMARY OLIVEIRA SANTANA DOS SANTOS	PEDAGOGIA
02	POLYANA DE CARVALHO RODRIGUES ROCHA	PEDAGOGIA
03	QUESIA CRUZ DE SOUZA	LÍNGUA PORTUGUESA
04	ZENAIDE PEREIRA FERNANDES SILVA	CIÊNCIAS
05	ROSANA PEREIRA DE SOUZA	EDUCAÇÃO FÍSICA

ESCOLA MUNICIPAL EMILIA MILA DE CASTRO

Nº	NOME	ÁREA
01	MILENA GUEDES ALVES ROCHA	PEDAGOGIA
02	IDALINA RODRIGUES DOS SANTOS	PEDAGOGIA

SUPERINTENDÊNCIA DE ENSINO E APOIO PEDAGÓGICO (SEAP)

Nº	NOME	ÁREA
01	ANDRESSA DE CARVALHO ROCHA	HISTÓRIA

CENTRO DE REFERÊNCIA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA OPERACIONAL (CREIO)

Nº	NOME	ÁREA
01	LÍDIA DE ALMEIDA ROCHA	PEDAGOGIA
02	ALESSANDRA RAMOS VIANA	PEDAGOGIA
03	ELIZÂNGELA DE ARAÚJO MAMEDIO	LÍNGUA PORTUGUESA
04	CAMILA RODRIGUES PODENCIANO	EDUCAÇÃO FÍSICA

Art. 3º. A lotação inicial estabelecida no **Art. 2º** poderá sofrer alterações para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, Guanambi/BA, em 05 de julho de 2022.

Lajucy Rodrigues Donato
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 342 de 28 de junho de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro
 CNPJ 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA
 Telefone (77) 3452-4661

PORTARIA Nº 52 DE 05 DE JULHO DE 2022

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os Requerimentos de Direitos e Vantagens – RDVs, protocolados pelos servidores interessados;

Considerando que os professores solicitantes vêm atuando em regime de 40 horas semanais de maneira suplementar;

Considerando o interesse e a necessidade da Administração Pública Municipal em regularizar a situação funcional dos servidores pleiteantes, observado o quanto disposto na Lei nº 1.453 de 01 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o regime de trabalho de 20 horas para 40 horas semanais dos professores abaixo relacionados:

Nº	NOME DO SERVIDOR	DATA DE ADMISSÃO	UNIDADE DE LOTAÇÃO
1.	ADELICE PEREIRA DE JESUS	01/02/2016	Escola Municipal Professora Ivone Fernandes
2.	ADRIANA FERREIRA DE SOUZA CARDOSO ROCHA	19/05/2016	Escola Municipal Dr. Laert Ribeiro
3.	ALCIENE DE JESUS SANTOS MOTA	20/05/2016	Escola De Educação Infantil Edite Maria Lima Ramos
4.	ANA CRISTINA PEREIRA RODRIGUES	01/02/2016	Escola Municipal Ercínia Montenegro Cerqueira
5.	CARLA DIANE TEIXEIRA SANTANA	20/05/2016	Escola Municipal Colônia Agrícola de Ceraíma
6.	CARMITA CAETANO DPS SANTOS COSTA	01/02/2016	Escola Municipal João Paulo II
7.	DANIANA ARAÚJO FERREIRA	01/02/2016	Escola Municipal João Paulo II
8.	EDNA PEREIRA MOTA FERNANDES	01/02/2016	Escola De Educação Infantil Edite Maria Lima Ramos
9.	ELISÂNGELA DE OLIVEIRA GOMES	01/02/2016	Escola Municipal Professora Josefina Teixeira de Azevedo
10.	FRANCISCO WBIRAJARA LOPES MARTINS	02/05/2002	Escola Municipal Anísio Cotrim Fernandes
11.	JACKELINE SILVA CARDOSO	01/02/2016	Escola Municipal Ercínia Montenegro Cerqueira
12.	JAMILLY LEDO TEIXEIRA ARAÚJO	20/05/2016	Escola Municipal João Paulo II



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro
 CNPJ 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA
 Telefone (77) 3452-4661

Nº	NOME DO SERVIDOR	DATA DE ADMISSÃO	UNIDADE DE LOTAÇÃO
13.	JOSIMÁRIA DA SILVA MAGALHÃES VIEIRA	10/06/2016	Escola Municipal de Educação Infantil Edsa Fernandes Santana Laranjeira
14.	KÁTIA SILENE FERNANDES CARVALHO MOTA	08/03/1999	Escola Municipal Ercínia Montenegro Cerqueira
15.	LEILA LOBO DE CARVALHO	10/06/2016	Escola De Educação Infantil Edite Maria Lima Ramos
16.	MAGNA MELO VIANA	01/02/2016	Escola Municipal Vereador João Farias Cotrim
17.	MARIA ADILCE NERIS RAMOS LUIZ	02/03/1998	Escola Municipal Dr. Laert Ribeiro
18.	MARIA ROSA DA SILVA RODRIGUES	09/06/2016	Escola Municipal Maria Regina de Freitas
19.	MARILÚCIA RIBEIRO DOS SANTOS	01/04/2002	Escola Municipal Dr. José Bastos
20.	NEILA GRAZIELLA DE OLIVEIRA RAMOS	01/02/2016	Escola Municipal Professor Celito Brito
21.	SHEILA CATARINE PINTO EVANGELISTA BALIZA	02/03/1998	Escola Municipal Vereador João Farias Cotrim
22.	SÍLVIA LOPES NEVES DONATO	10/06/2016	Escola Municipal Dr. José Bastos

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de julho de 2022.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, Guanambi-Bahia, 05 de julho de 2022.

Lajucy Rodrigues Donato
 Secretária Municipal de Educação
 Decreto nº 342 de 28 de junho de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ n.º 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 544 DE 01 DE JULHO DE 2022

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) **LUCIENE OLIVEIRA DE BRITO SILVA**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, férias a partir do dia **13/08/2022 a 11/09/2022**, referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 01 DE JULHO DE 2022.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 545 DE 01 DE JULHO DE 2022

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) **LUCIANA PEREIRA CASTRO FERNANDES**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I**, férias a partir do dia **28/06/2022 a 27/07/2022**, referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos para o dia **28/06/2022**.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 01 DE JULHO DE 2022.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ n° 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 547 DE 05 DE JULHO DE 2022.

“Dispõe sobre a reprogramação de férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Reprogramar as férias da servidora **EULANE DONATO DE BARROS PIMENTEL** ocupante do cargo de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO**, concedida para o dia **27/06/2022 a 16/07/2022** para o dia **12/12/2022 a 31/12/2022 e 19/09/2022 a 08/10/2022**, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria 431 DE 23 DE MAIO DE 2022, tornando-a sem efeito.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 05 de julho de 2022.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ n.º 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 548 DE 01 DE JULHO DE 2022

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) **JESUINA ARLETE DA SILVA COTRIM OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, férias a partir do dia **25/08/2022 a 24/09/2022**, referente ao período aquisitivo de **2020/2021**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 01 DE JULHO DE 2022.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ n.º 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 550 DE 05 DE JULHO DE 2022

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) **ANTONIO NEVES SOBRINHO**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, férias a partir do dia **17/08/2022 a 16/09/2022**, referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 05 DE JULHO DE 2022.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ n.º 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 551 DE 05 DE JULHO DE 2022

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) **EDEMILÇON ALVES FILHO**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE**, férias a partir do dia **17/08/2022 a 15/09/2022**, referente ao período aquisitivo de **2019/2020**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 05 DE JULHO DE 2022.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 552 DE 05 DE JULHO DE 2022

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) **MARIA JOSÉ MALHEIROS ARAÚJO NEVES**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, férias a partir do dia **15/08/2022 a 13/09/2022**, referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 05 DE JULHO DE 2022.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ n.º 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 553 DE 05 DE JULHO DE 2022

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) **ZULEIDE ALVES DE SOUZA**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, férias a partir do dia **25/08/2022 a 23/09/2022**, referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 05 DE JULHO DE 2022.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ n.º 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 554 DE 05 DE JULHO DE 2022

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) **IURI VILLELA GOMES**, ocupante do cargo de **TEC. DE LABORATORIO**, férias a partir do dia **22/08/2022 a 20/09/2022**, referente ao período aquisitivo de **202/2021**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 05 DE JULHO DE 2022.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ n.º 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 555 DE 05 DE JULHO DE 2022

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) **MARA CRISTINA VIANA**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**, férias a partir do dia **16/08/2022 a 14/09/2022**, referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 05 DE JULHO DE 2022.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ n.º 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 556 DE 05 DE JULHO DE 2022

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) **JAIME LOPES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**, férias a partir do dia **16/08/2022 a 15/09/2022**, referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 05 DE JULHO DE 2022.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 557 DE 05 DE JULHO DE 2022

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) **BRENO FERNANDES COSTA**, ocupante do cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA**, férias a partir do dia **10/08/2022 a 29/08/2022**, referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 05 DE JULHO DE 2022.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96



TERMO DE RETIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 519 DE 30 DE JUNHO DE 2022.

Por um equívoco ocorrido no momento da confecção da portaria Nº 519 DE 30 DE JUNHO DE 2022, foi erroneamente publicado no Diário Oficial do Município, retifica-se o erro sendo:

Onde se lê:

(...)

PORTARIA Nº 519 DE 30 DE JUNHO DE 2022.

“Dispõe sobre a reprogramação de férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Reprogramar as férias da servidora IRLANE FERNANDES SOARES ocupante do cargo de DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, concedida para o dia 27/07/2022 a 26/07/2022 para o dia 25/07/2022 a **03/07/2022** e 19/09/2022 a 08/10/2022, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria 449 DE 08 DE JUNHO DE 2022, tornando-a sem efeito.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 30 de junho de 2022.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96



Leia-se:

(...)

PORTARIA Nº 519 DE 30 DE JUNHO DE 2022.

“Dispõe sobre a reprogramação de férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Reprogramar as férias da servidora IRLANE FERNANDES SOARES ocupante do cargo de DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, concedida para o dia **27/07/2022 a 26/08/2022** para o dia 25/07/2022 a **03/08/2022** e 19/09/2022 a 08/10/2022, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos para o dia 27/07/2022 e revogando a **portaria 449 DE 08 DE JUNHO DE 2022, tornando-a sem efeito.**

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 30 de junho de 2022.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: *77 3452 4312

TERMO ADITIVO

**ATA DE REGISTROS DE PREÇOS - Nº 047-21PE FMS
PREGÃO ELETRONICO Nº 010-21PE-FMS**

ALTERAÇÃO DE FORNECIMENTO, ORIUNDO DA ATA DE REGISTROS Nº 047-21PE-FMS DO PREGÃO ELETRONICO Nº 010-21PE-FMS, POR REAJUSTE CONTRATUAL QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI E A EMPRESA DAVI TURISMO EIRELLI-EPP.

Considerando solicitação da empresa de reajuste dos preços das locações de ônibus e micro-ônibus em anexo;

Considerando tratar-se de um serviço de extrema importância para o município por realizar o transporte de pacientes para tratamento médico fora do município;

Considerando a necessidade da continuidade de transporte e o Art. 65, inciso II alínea “d” da Lei n.º 8.666/93, qual seja:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II - por acordo das partes:

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

O item 1.2 da Cláusula Primeira da Ata de Registro Nº 047-21SRP-FMS do Pregão Presencial Nº. 010-21PP-FMS, em nome da empresa **DAVI TURISMO EIRELLI-EPP**, passa ter a seguinte redação, devido ao reajuste de preços correspondente a aproximadamente 24,45% no valor total do contrato, que corresponde a **R\$366.867,00 (Trezentos e sessenta e seis mil e oitocentos e sessenta e sete reais)**.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Locação de um veículo tipo ônibus, Ano/modelo a partir de 2012, com ar condicionado, com 40 poltronas ou superior em bom estado de conservação, para transporte de pacientes em tratamento de saúde, TFD – destino: Guanambi / Salvador / Guanambi .	Viagens	162	7.277,50	1.178.955,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ n.º 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: *77 3452 4312

2	Locação de um veículo tipo micro-ônibus, Ano/modelo a partir de 2014, com ar condicionado, com 26 poltronas ou superior em bom estado de conservação, para transporte de pacientes em tratamento de saúde, TFD – destino: Guanambi / Vit. da Conquista / Guanambi.	Viagens	140	2.295,00	321.300,00
---	---	---------	-----	-----------------	-------------------

A	data cupom fiscal	B	data cupom fiscal	C	data cupom fiscal	D	data cupom fiscal
4,999	13/09/2021	6,570	20/05/2022	7,000	11/05/2022	8,270	12/06/2022
4,999	13/09/2021	6,570	20/05/2022	7,000	11/05/2022	8,270	12/06/2022

VARIAÇÃO	VALOR UNIT APÓS REAJUSTE	VALOR REAJUSTADO POR ITEM	SALDO CONTRATUAL	VALOR DO REAJUSTE	VALOR TOTAL APÓS REAJUSTE
65,73%	R\$ 12.060,00	R\$ 4.782,50	54	R\$ 258.255,00	R\$1.437.210,00
65,73%	R\$ 3.803,50	R\$ 1.508,50	72	R\$ 108.612,00	R\$429.912,00

VALOR TOTAL INICIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	VALOR REAJUSTADO	VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS APÓS REAJUSTE
R\$1.500.255,00	R\$366.867,00	R\$1.867.122,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: *77 3452 4312

O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pelo fornecimento do material, objeto do presente contrato de preço Nº 047-21SRP- FMS, a importância de **R\$ 1.867.122,00 (Um milhão, oitocentos e sessenta e sete mil, cento e vinte e dois reais)**.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, 01 de julho de 2022.

NANCY FERRAZ DA SILVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº. 567 de 02/122021

DAVI TURISMO EIRELLI-EPP
CNPJ: 10.634.094/0001-04

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ CPF : _____

NOME: _____ CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

RESCISÃO DO CONTRATO N.º. 103-22IN-PMG DA INEXIGIBILIDADE N.º. 025-22IN-PMG

RECISÃO DO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GUANAMBI E A YARA TCHÊ E ALESSANDRO EVENTOS LTDA INSCRITA NO CNPJ N.º 30.331.267/0001-22, NA FORMA ABAIXO:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n.º 90, inscrita no CNPJ sob n.º **13.982.640/0001-96**, neste ato representado pelo Prefeito **Sr. NILO AUGUSTO MORAES COELHO**, doravante designado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, **YARA TCHÊ E ALESSANDRO EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob n.º **30.331.267/0001-22**, situada à Rua dezesseis, n.º 221, Bairro: Cohab VI – Petrolina - PE - CEP 56.309.175, através de seu representante legal, Sr. **Alessandro Ângelo da Costa**, RG 339474038 SSP/SP e CPF n.º 308.067.898-24, doravante denominada **CONTRATADA** resolvem:

CONSIDERANDO que as partes celebraram em 17 de maio de 2022 o contrato **103-22IN-PMG**, oriundo da Inexigibilidade de licitação n.º **025-22IN-PMG**, que tem como objeto, “**Contratação de serviços artísticos para apresentação musical da atração DESEJO DE MENINA para realização de shows no São João do Gurutuba no dia 15 de junho de 2022 na Cidade de Guanambi-BA**”.

CONSIDERANDO que é do interesse das partes o término da relação contratual citada, haja vista a que no dia da prestação do serviço artístico a empresa mencionada informou a cerca da impossibilidade de comparecimento no evento do Gurutuba por parte da banda, em virtude de fato decorrente de força maior.

CONSIDERANDO que o município de Guanambi-BA, já havia pago uma parcela da prestação do serviço no qual o valor para tanto corresponde a 25% do valor contratado, configurando um montante de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

CONSIDERANDO que as partes desejam formalizar a rescisão do contrato, outorgando-se mutuamente plena, geral, e irrevogável quitação por qualquer obrigação existente que possa vir a existir em decorrência da celebração e rescisão do contrato;

DECIDO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo tem por objetivo a rescisão do Contrato n.º **103-22IN-PMG** de Prestação de Serviço Artístico, celebrado em 17 de maio de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica pactuado que a empresa **YARA TCHÊ E ALESSANDRO EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº **30.331.267/0001-22**, fez a devolução do pagamento efetuado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**, no valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) que correspondem a 25% do valor do contrato, conforme comprovante em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica eleito o Foro da cidade de GUANAMBI-BAHIA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

RESOLVEM as partes de comum e pleno acordo, celebrar o presente **DISTRATO**, com fundamento nas formas previstas no **CAPÍTULO III - SEÇÃO V** - da **RESCISÃO CONTRATUAL**, da Lei Federal nº. 8.666/93 com as consequências nela estabelecidas.

Guanambi-BA, 30 de junho de 2022.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO

Prefeito do Município de Guanambi-BA

Contratante

YARA TCHÊ E ALESSANDRO EVENTOS LTDA

Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Por um equívoco ocorrido no momento da elaboração do AVISO DE RETIFICAÇÃO referente a INEXIGIBILIDADE Nº 049-22IN-PMG, foi erroneamente publicado dia 22/06/2022 no Diário Oficial do Município:

ONDE SE LÊ:**AVISO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 049-22IN-PMG**

O Prefeito do Município de Guanambi, **NILO AUGUSTO MORAES COELHO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/1993, ratifica o procedimento de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, embasado no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/1993, e, concordando com o pronunciamento jurídico, referente à Inexigibilidade de Licitação cujo objeto é a **“Contratação de serviço artístico de apresentação musical da atração FORRO 20V para realização de show no São João do Distrito de Mutans, a realizasse no dia 25 de junho de 2022 na Praça do Mercado, pessoa jurídica BONS VENTOS SERVICOS PUBLICITARIOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 00.434.769/0001-18, com sede na Rua Rua Dalva Lima dos Santos nº97, Bairro: Loteamento Renascer - Guanambi - Cep:46.430-000, no valor de R\$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais).**

Guanambi-Bahia, 22 de junho de 2022.

**NILO AUGUSTO MORAES COELHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

LEIA-SE:**AVISO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 049-22IN-PMG**

O Prefeito do Município de Guanambi, **NILO AUGUSTO MORAES COELHO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/1993, ratifica o procedimento de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, embasado no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/1993, e, concordando com o pronunciamento jurídico, referente à Inexigibilidade de Licitação cujo objeto é a **“Contratação de serviço artístico de apresentação musical da atração atração ALEX GOMES E BANDA ATITUDE 10 para realização de show no São João do Distrito de Mutans, a realizasse no dia 25 de junho de 2022 na Praça do Mercado, pessoa jurídica BONS VENTOS SERVICOS PUBLICITARIOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 00.434.769/0001-18, com sede na Rua Rua Dalva Lima dos Santos nº97, Bairro: Loteamento Renascer - Guanambi - Cep:46.430-000, no valor de R\$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais).**

Guanambi-Bahia, 22 de junho de 2022.

Guanambi-BA, 29 de junho de 2022

NILO AUGUSTO MORAES COELHO
Prefeito do Município de Guanambi



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fone fax: (77) 3452-4661



EDITAL Nº 04/2022 DE 05 DE JULHO DE 2022

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS QUE REQUERERAM REPOSICIONAMENTO PARA O FINAL DA FILA DOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE GUANAMBI - BAHIA e a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com vistas ao atendimento da necessidade de serviço temporário e excepcional,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os(as) **candidatos(as) aprovados(as), abaixo relacionados(as), que requereram reposicionamento para o final da fila dos classificados** no Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto da Secretaria municipal de Educação, para apresentação da documentação original necessária ao provimento do cargo nas respectivas áreas.

CANDIDATOS(AS) QUE SOLICITARAM REQUERIMENTO PARA FINAL DE FILA

Nº	NOME	ÁREA
1.	ROBERTA DE JESUS MUNIZ	PEDAGOGIA
2.	ANA PAULA TRINDADE OLIVEIRA CARDOSO	PEDAGOGIA
3.	FERNANDA TEIXEIRA MELO	PEDAGOGIA
4.	ELIANA DOS SANTOS BATISTA	PEDAGOGIA
5.	MÔNICA DOS SANTOS PINTO	PEDAGOGIA
6.	LUIZA DA GLÓRIA SOARES	PEDAGOGIA
7.	PRISCILA TEIXEIRA DA SILVA	PEDAGOGIA
8.	EDIMERCE TEIXEIRA DE BRITO	PEDAGOGIA
9.	MARTA DOS SANTOS LOPES	MATEMÁTICA
10.	DELCIMARA SANTOS ARANHA	PEDAGOGIA
11.	JUNARA PEREIRA PIMENTEL RAMOS	PEDAGOGIA

Art. 2º Os(as) candidatos(as) deverão entregar a **documentação completa** no Setor de Protocolo da Secretaria Municipal de Educação **no período de 06 a 20 de julho de 2022.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone fax: (77) 3452-4661



Art. 3º Os(as) candidatos(as) que não estiverem em conformidade com os Pré-Requisitos para a admissão no cargo temporário, conforme Edital 01/2022 de 24 de fevereiro de 2022 e não apresentarem os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a admissão no cargo temporário, previstos neste Edital, importará na perda do direito de contratação.

Art. 4º O(a) candidato(a) que não comparecer no prazo fixado no **Art. 2º** deste Edital de Convocação será tido como desistente.

Art. 5º Os(as) candidatos(as) autodeclarados indígenas deverão comprovar a declaração apresentada no ato de inscrição do certame com documentos oficiais da Fundação Nacional do Índio - FUNAI.

Art. 6º Em conformidade com as alterações do Setor Pessoal da Prefeitura Municipal de Guanambi em decorrência do e-social, os documentos que deverão ser entregues no Setor de Protocolo da Secretaria Municipal de Educação preenchidos, assinados e com legibilidade são:

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS DE CONTRATOS E COMISSÃO EXIGÊNCIA COM BASE NO E-SOCIAL

1. Cédula de Identidade (RG).
2. Título de Eleitor, Comprovante de quitação Eleitoral (Certidão).
3. CPF com comprovante de situação cadastral emitido pela Receita Federal.
4. Prova de quitação com o Serviço Militar (Sexo Masculino).
5. Declaração de antecedentes criminais na Justiça Federal e Estadual.
6. Uma foto 3X4.
7. Declaração de Bens.
8. Comprovante de Residência.
9. Documento comprobatório de Escolaridade (graduação, pós-graduação *lato sensu* e *stricto sensu*).
10. CTPS- Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia das páginas da fotografia e de qualificação civil).
11. Comprovante de Inscrição do PIS/PASEP – EXTRATO DA CAIXA OU BANCO DO BRASIL.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone fax: (77) 3452-4661



12. Certidão de Nascimento ou Casamento.
13. C.N.H (Carteira Nacional de Habilitação) (Quando for o caso).
14. Registro no Conselho de Classe (Quando for o caso).
15. Certidão de Débito Municipal (Município de Guanambi Bahia).
16. Conta Corrente: Banco Bradesco. (EXTRATO COM O NOME E CONTA)
17. **Salário-Família** – Documentação que deve ser apresentada pelo Empregado:
 - RG (REGISTRO GERAL);
 - CPF;
 - Certidão de nascimento de todos os dependentes;
 - Caderneta de vacinação para dependentes com idade menor de 6 anos. **Frequência escolar do último semestre** para dependentes de 7 a 14 anos de idade.
18. Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional.

APRESENTAÇÃO DE COMPROVANTES

O empregado deverá apresentar nos meses de **julho e dezembro de cada Ano:**

Comprovante de frequência escolar do último semestre de seus dependentes cadastrados no salário família.

No caso de menor inválido que não frequenta a escola por motivo de invalidez, deve ser apresentado **atestado médico** que confirme este fato.

Caderneta de vacinação ou documento equivalente, para dependentes menores de 7 anos. **(Obs.: Só no mês de dezembro de cada ano.)**

Guanambi, 05 de julho de 2022.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO
Prefeito

LAJUCY RODRIGUES DONATO
Secretária Municipal de Educação

RESCISÃO CONTRATUAL	
CONTRATADO	Mônica Pereira Lopes
FUNÇÃO	Recepcionista
LOCAL	Psf Monte Azul
VIGENCIA	25.04.2022 A 31.12.2022.
RESCISÃO	04.07.2022